



Perguntas Frequentes

Título da política:	Taxas de reembolso de assistência financeira para creche baseada em centro para o ano fiscal de 2026
Número da política:	CCFA-26-02
Data de publicação:	4 de março de 2026
Data de vigência:	1º de julho de 2025

1. Quais princípios orientadores embasaram os cálculos das taxas do ano fiscal de 2026?

Os aumentos das taxas foram baseados no compromisso do EEC de:

- Continuar a tomar decisões baseadas em dados que se concentrem tanto no custo dos cuidados quanto nos preços das mensalidades;
- Reconhecer que os custos estão aumentando para todos os programas por meio de um ajuste em todas as taxas;
- Concentrar-se na equidade geográfica ao longo do tempo e nas taxas nas regiões mais distantes do custo dos cuidados;
- Apoiar as operações dos programas e promover o acesso e a viabilidade financeira para as famílias; e
- Continuar a progredir gradualmente no sentido de cobrir o custo dos cuidados.

2. O que é um modelo de custo e por que foi usada uma metodologia baseada em custo para fundamentar as taxas do ano fiscal de 2026?

Os modelos de custo estimam o custo por criança para oferecer educação infantil. Os modelos de custo podem estimar os custos por criança com base em diferentes tipos de programas, regiões e idades das crianças atendidas. Os modelos de custo ajudam a embasar decisões sobre financiamento e políticas em nível estadual, incluindo mudanças nas taxas de assistência financeira para creche. O EEC trabalha com pesquisadores para continuar a aprimorar o modelo de custos ao longo do tempo.

O EEC recebeu aprovação do Departamento Federal de Cuidados Infantis para usar o custo dos cuidados para fundamentar as taxas de assistência financeira para creche. Antes, as taxas de reembolso mudavam exclusivamente com base nos preços que os programas cobravam pelos cuidados (mensalidades). Agora, as alterações nas taxas de assistência financeira para creche se baseiam no progresso em direção à cobertura dos custos dos cuidados, sem deixar de considerar o mercado (preços das mensalidades).

3. Qual é a data de entrada em vigor dos aumentos das taxas? Haverá pagamento retroativo?

O EEC implementará os aumentos nas taxas de creches baseadas em centros em abril de 2026. Os aumentos serão retroativos a 1º de julho de 2025. Os programas receberão o aumento referente aos serviços prestados entre julho de 2025 e março de 2026 com o pagamento de abril.

Observação: O processo de faturamento, incluindo a geração de livros-razão e a aprovação de faturas pendentes, será processado o mais rápido possível. Por favor, aguarde um pouco antes de abrir chamados junto à Central de Atendimento. Agradecemos sua paciência enquanto o EEC implementa esses aumentos de taxas.

4. Existem requisitos sobre como os programas devem gastar o aumento da taxa?

O Orçamento Suplementar de Excedente de Participação Justa do estado para o Ano Fiscal de 2025, na descrição da rubrica orçamentária (rubrica 1596-2511), não estabelece requisitos específicos sobre como os programas devem gastar os recursos recebidos por meio do aumento da taxa. Para manter a consistência com os requisitos dos anos anteriores, os prestadores/educadores podem usar os recursos para aumentar os salários, benefícios e ajudas de custo para o desenvolvimento profissional dos educadores da primeira infância.

5. Que documentação preciso ter para demonstrar como gastei os recursos?

Os programas devem manter documentação que demonstre que os recursos recebidos por meio do aumento da taxa do ano fiscal de 2026 foram distribuídos de acordo com seus próprios padrões justos e equitativos.

6. Os programas precisam fazer aumentos salariais retroativos?

A data de entrada em vigor desses aumentos de taxas é 1º de julho de 2025. Os programas devem tomar as suas próprias decisões sobre a forma de efetuar aumentos de salários, benefícios ou estipêndios utilizando este financiamento.

7. Os programas que aceitam assistência financeira para creche podem cobrar de famílias que pagam mensalidades privadas uma taxa de mensalidade inferior à taxa de reembolso comparável para assistência financeira para creche do EEC?

Sim. O orçamento da governadora Healey para o ano fiscal de 2023 incluiu uma regra que isenta permanentemente os programas de educação e cuidados infantis da lei estadual de limitação de preços. Essa lei impedia que programas de creche oferecessem mensalidades mais baixas do que as taxas de assistência financeira para creche do estado para famílias, professores e funcionários que pagassem de forma privada. Agora, os programas de creche não precisam seguir a lei estadual de limitação de preços e estão isentos.

Caso você ou sua equipe tenha dúvidas ou precise de apoio adicional, entre em contato pelo e-mail eeccsubsidymanagement@mass.gov.